

**ANEXO VI- MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ../2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº ../2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
COMENDADOR GOMES/MG E

.....

O **MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES**, com sede na com sede Praça Manoel Bertoldo Silva, 31 – Bairro Centro, na cidade de Comendador Gomes/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.449.173/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº ****/**** residente e domiciliado nesta cidade de Comendador Gomes/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo supramencionado e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do objeto abaixo mencionado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Assistência Social e Administração) do Município de Comendador Gomes/MG, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e na proposta vencedora, observadas as normas sanitárias aplicáveis da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, quando cabível, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a cada categoria de gênero alimentício.

1.2. A execução do objeto ocorrerá conforme as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, no **Edital de Licitação**, neste instrumento contratual e na proposta vencedora da contratada.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- Termo de Referência e seus anexos;
- Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- proposta vencedora da licitante.
- O objeto será executado sob demanda e de forma parcelada, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelas Secretarias Municipais requisitantes, conforme necessidade real das unidades, encaminhada à contratada por e-mail pelo setor de compras, observada a ordem cronológica de emissão das autorizações.

1.4. O objeto deverá ser executado em conformidade com as especificações técnicas, padrões de qualidade, exigências sanitárias e condições operacionais previstas no Termo de Referência, sendo vedada a alteração de suas características essenciais sem a formalização de termo aditivo nos termos da legislação vigente.

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.5.1. O Termo de Referência;
- 1.5.2. O Edital da Licitação;
- 1.5.3. Ata de Registro de Preços;
- 1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato é adstrito ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços da qual decorre, observando o limite de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, não se aplicando a este instrumento contratual prorrogação autônoma, uma vez que se trata de aquisição de bens de consumo mediante Sistema de Registro de Preços, e não de prestação de serviços de natureza continuada.

2.2. A extinção do vínculo contratual, ao término da vigência da Ata de Registro de Preços, não exime a contratada do cumprimento integral das obrigações relativas aos fornecimentos já autorizados e ainda não entregues ou não pagos até a referida data, nem prejudica a aplicação das sanções cabíveis por descumprimentos ocorridos durante a vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal requisitante, mediante emissão de Autorização de Fornecimento (AF) pelo setor de compras, encaminhada à contratada por e-mail, observada a ordem cronológica de emissão das autorizações.

3.2. Após o recebimento da Autorização de Fornecimento, a contratada deverá providenciar a **entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no endereço: Centro Administrativo Eloi Santana, Praça Manoel Pertoudo da Silva, nº 31, Comendador Gomes/MG, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h00 às 16h00, acompanhados de Nota Fiscal Eletrônica.

3.3. Para os itens de panificação de consumo diário (pão francês e pão tipo cachorro-quente), a entrega deverá ser realizada diariamente, de forma fracionada e conforme programação da Administração, dada a natureza altamente perecível desses produtos. Para os itens perecíveis sujeitos a refrigeração ou congelamento (carnes, embutidos, laticínios e demais itens resfriados ou congelados), a entrega deverá ser realizada em veículo com sistema de refrigeração adequado à manutenção da cadeia de frio, comprovada mediante controle de temperatura no ato do recebimento, sob pena de recusa do produto pela fiscalização do contrato.

3.4. A Administração deverá realizar **verificação das condições dos produtos entregues e lavratura do Recebimento Provisório**. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 20 (vinte) dias corridos após o Recebimento Provisório, após verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência, com lavratura do respectivo Termo de Recebimento Definitivo.

3.5. Os produtos que não estiverem em conformidade com as especificações serão rejeitados mediante Termo de Recusa, devendo a contratada providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a Administração. São deveres da contratada durante a execução:

I – entregar os produtos nos prazos, quantidades e especificações técnicas acordadas;

II – garantir a conformidade dos produtos entregues quanto à validade e à qualidade, observada a segmentação por categoria de perecibilidade estabelecida no Termo de Referência: (a) para gêneros perecíveis in natura, a conformidade será aferida por critérios sensoriais e físicos no ato da entrega; (b) para gêneros perecíveis de origem animal, resfriados ou congelados, por critérios físico-sensoriais somados, quando houver, ao prazo de validade indicado na especificação do item; (c) para produtos de panificação de consumo diário, pelo regime de entrega diária; e (d) para os demais gêneros industrializados ou de mercearia seca com validade expressa em rótulo, pelo prazo mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do produto na data da entrega;

III – responsabilizar-se por todos os custos de transporte, frete, carga e descarga;

IV – manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação exigidas na licitação.

3.6. A empresa contratada deverá manter **acompanhamento da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações contratuais**, bem como disponibilizar relatórios periódicos à Secretaria Municipal sempre que solicitado.

3.7. O recebimento definitivo deverá ser precedido de verificação e ateste pelo Gestor do Contrato, com lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, incluindo a verificação da regularidade sanitária (Alvará ou Licença de Vigilância Sanitária) e da conformidade dos gêneros alimentícios entregues com as especificações do Termo de Referência, e encaminhamento da documentação ao setor de pagamentos.

3.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Bruno Martins Assunção, designado Fiscal de Contrato mediante Portaria municipal específica (Decreto nº 1690 de 03 de janeiro de 2025), nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, cabendo ao fiscal, sem prejuízo da indicação de fiscal setorial por cada Secretaria participante (Educação, Saúde e Assistência Social) para a conferência local do recebimento nas respectivas unidades requisitantes:

- I – verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as especificações do Termo de Referência;
- II – atestar o recebimento definitivo nas Notas Fiscais apresentadas;
- III – registrar ocorrências e comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;
- IV – solicitar a substituição de produtos que não atendam às especificações contratuais.

3.9. A contratada deverá **permitir livre acesso da Administração às suas instalações para fins de fiscalização**, bem como prestar todas as informações solicitadas pelos fiscais do contrato.

3.10. Eventuais falhas, irregularidades ou descumprimento das condições contratuais deverão ser sanadas pela contratada no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

3.11. A Administração não está obrigada a adquirir os quantitativos totais estimados, realizando as compras conforme a demanda real, por meio de Autorizações de Fornecimento, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.12. **Eventuais falhas ou descumprimento das condições contratuais deverão ser sanadas pela contratada no prazo fixado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021.**

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado do presente contrato corresponde ao montante de **R\$. (.....)**, considerando o valor unitário de **.....** conforme quantitativos e preços unitários constantes na tabela deste contrato e no Termo de Referência.

Item	Descrição do Item	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Global
1	ABÓBORA Tipo Cabotiá - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	90	Quilogramas		
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GRAMAS - Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3B B2, B6, B1, A, D e PP) estabilizante lícitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional Porção de 25g: Valor calórico 100kcal, Carboidratos 23g, Proteínas menor que 1g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Colesterol 0mg Fibra alimentar menor que 1g, Cálcio 0, Ferro 1,2mg, Sódio 30mg, Vitamina A 120mcg RE, Vitamina B1 0,21mg, Vitamina B2 0,24mg, Vitamina B6 0,3mg, Vitamina C 9mg, Vitamina D3 0,75mg, Vitamina PP	350	Pacotes		



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

	2,7mg. Marca similar ou equivalente ao TODDY. Em sua embalagem deverá vir descrita marca do produto, data de validade, informação nutricional conforme descrição do produto. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega. Equivalente a Nescau, Toddy, Três Corações ou de melhor qualidade. Ingredientes: Açúcar, Cacau, Extrato De Malte, Sal, Leite Em Pó Desnatado, Soro De Leite Em Pó, Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1, A E D), Estabilizante Leticina de Soja e Aromatizantes. Contém Glúten. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.				
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GRS C/ VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A E D) Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3B B2, B6, B1, A, D e PP) estabilizante lícitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional Porção de 25g: Valor calórico 100kcal, Carboidratos 23g, Proteínas menor que 1g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Colesterol 0mg Fibra alimentar menor que 1g, Cálcio 0, Ferro 1,2mg,Sódio 30mg, Vitamina A 120mcg RE, Vitamina B1 0,21mg, Vitamina B2 0,24mg, Vitamina B6 0,3mg, Vitamina C 9mg,Vitamina D3 0,75mg,Vitamina PP 2,7mg. Marca similar ou equivalente ao TODDY. Em sua embalagem deverá vir descrita marca do produto, data de validade, informação nutricional conforme descrição do produto. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega. Equivalente a Nescau, Toddy, Três Corações ou de melhor qualidade.	320	Potes		
4	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 2KG - Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, soro de leite em pó, leite desnatado em pó, vitaminas (C, B3B B2, B6, B1, A, D e PP) estabilizante lícitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional Porção de 25g: Valor calórico 100kcal, Carboidratos 23g, Proteínas menor que 1g, Gorduras totais 0g, Gorduras saturadas 0g, Colesterol 0mg Fibra alimentar menor que 1g, Cálcio 0, Ferro 1,2mg,Sódio 30mg, Vitamina A 120mcg RE, Vitamina B1 0,21mg, Vitamina B2 0,24mg, Vitamina B6 0,3mg, Vitamina C 9mg,Vitamina D3 0,75mg,Vitamina PP 2,7mg. Embalagem primária em caixa de papelão de 2 kgs. Em sua embalagem deverá vir descrita marca do produto, data de validade, informação nutricional conforme descrição do produto. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega. Equivalente a Nescau, Toddy, Três Corações ou de melhor qualidade. INGREDIENTES: AÇUCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, SORO DE LEITE EM PÓ, VITAMINAS (C, B3, B2, B6, B1, A e D), ESTABILIZANTE LETICINA DE SOJA E AROMATIZANTES. CONTÉM GLÚTEN.	95	Caixas		
5	ADOÇANTE LIQUIDO 100ML Ingredientes: Água, sorbital, edulcorante: sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores: ácido benzoato e metilparabeno.	20	Frascos		
6	ALHO 1KG com casca, importado, calibre 5/6, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados) categoria extra.	90	Quilogramas		
7	AMIDO DE MILHO 500 GRS - pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos. Embalagem em caixa de 500 gramas.	120	Unidades		
8	AMIDO DE MILHO 1KG - pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos. Embalagem em caixa de 1 quilograma.	150	Quilogramas		
9	ARROZ TIPO I - 5KG subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros.Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou de melhor qualidade ao Vasconcelos, Prato Fino, Tio João. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega.	360	Pacotes		
10	AÇUCAR CRISTAL 2KG - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 2 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	60	Unidades		
11	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG - sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega	350	Pacotes		



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

12	AÇÚCAR REFINADO DE 1 KG Pó branco, fino, de fácil escoamento, não devendo estar empedrado, isento de matéria terrosa ou parasitos. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	220	Quilogramas		
13	BACON Bacon, defumado, embalado a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Peso conforme solicitação da unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	40	Quilogramas		
14	BANANA MAÇA climatizada, separada por lotes, por cor, tamanho e qualidade, sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas). sem defeitos graves (amassadas, danos profundos, queimado de sol, podridão, lesão ou manchas e imaturas).	350	Quilogramas		
15	BATATA INGLESA - lavadas ou escovadas, classe maior que 42 ate 70 mm, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidade, livres de substancias tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras, embaladas em sacos de ráfias reforçado, atóxico transparente. A embalagem deverá constar etiqueta com peso e validade.	180	Quilogramas		
16	BATATA PALHA 500GR	50	Pacotes		
17	BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas injurias por pragas ou doenças) ,embalada em sacola plástica transparente atóxica, contendo peso e validade	50	Quilogramas		
18	BOLACHA DE ÁGUA E SAL 400 GR - Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico. Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas. Equivalente a Mabel, Marilan, Aymoré ou de melhor qualidade. EMBALAGEM DE 400GRAMAS.	1400	Pacotes		
19	BOLACHA TIPO ROSQUINHA DE COCO PACOTE 800 GRAMAS. Biscoito doce tipo rosquinha - 800 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante. Equivalente a Mabel, Panco, Marilan OU de melhor qualidade. PRODUTO DE 1º QUALIDADE.	1400	Pacotes		
20	BOLACHA Tipo MAISENA 400 Gramas Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Sem recheio Embalagem primária plástica, fechada hermeticamente. 400 gramas. Equivalente a Mabel, Marilan, Aymoré ou de melhor qualidade.	400	Pacotes		
21	Café Torrado e Moído – Embalagem de 250g – Padrão de Qualidade Mínimo Superior – PARA ME E EPP Café torrado e moído, destinado ao consumo institucional, com padrão de qualidade mínimo Superior, atendendo às seguintes características técnicas: Espécie: 100% café arábica. Bebida (perfil sensorial): Tipo intenso, bebida dura para melhor. Blend: Admite-se a presença de até 10% (dez por cento), por quilograma de café, de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), vedada a presença de pretos-verdes fermentados. Aspecto: Grãos de café enquadrados nos tipos 2 a 6 da Classificação Oficial Brasileira – COB. Características físicas: Grãos torrados e moídos, com ponto de torra entre 50 e 65 pontos no Disco Agron, ou método equivalente, correspondente à faixa de torra médio-clara a moderadamente escura.	750	Pacotes		



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

	Características químicas (por 100 g do produto): a) Umidade: máximo de 5%; b) Resíduo mineral fixo: máximo de 5%; c) Resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% (v/v): máximo de 1,0%; d) Cafeína: mínimo de 0,7%; e) Extrato aquoso: mínimo de 25%; f) Extrato etéreo: mínimo de 8,0%. Características organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Ausência de sabores fermentado, mofado ou terroso; Baixa adstringência; Corpo razoável; Qualidade global superior a 6,0 pontos em escala sensorial reconhecida. Moagem: Média. Torração: Moderadamente clara a moderadamente escura. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, devendo, no ato da entrega, o produto possuir data de fabricação não superior a 2 (dois) meses. Embalagem: Embalagem do tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 g, devidamente lacrados e íntegros. Rotulagem: Deverão constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação, o prazo de validade, o número do lote, CNPJ do fabricante, registro no órgão competente e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Certificação/Comprovação da Qualidade e Pureza (sem direcionamento): O produto deverá comprovar atendimento aos padrões de pureza e qualidade, por meio de: a) Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; ou b) Laudo(s) técnico(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por órgão oficial competente; ou c) Certificação equivalente emitida por entidade reconhecida, nacional ou estadual, que comprove o atendimento aos parâmetros físico-químicos e sensoriais exigidos. Será vedada a exigência de certificação exclusiva, admitindo-se meios alternativos de comprovação, em observância ao art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da competitividade e isonomia. Marcas de referência (apenas para parâmetro de qualidade): Aviação Superior, Fino Sabor Superior, Melitta Especial, Três Corações Premium, ou similar ou equivalente em qualidade.				
22	Café Torrado e Moído – Embalagem de 500 – Padrão de Qualidade Mínimo Superior – AMPLA CONCORRÊNCIA Café torrado e moído, destinado ao consumo institucional, com padrão de qualidade mínimo Superior, atendendo às seguintes características técnicas: Espécie:	2512	Pacotes		



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

100% café arábica. Bebida (perfil sensorial): Tipo intenso, bebida dura para melhor. Blend: Admite-se a presença de até 10% (dez por cento), por quilograma de café, de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), vedada a presença de pretos-verdes fermentados. Aspecto: Grãos de café enquadrados nos tipos 2 a 6 da Classificação Oficial Brasileira – COB. Características físicas: Grãos torrados e moídos, com ponto de torra entre 50 e 65 pontos no Disco Agrtron, ou método equivalente, correspondente à faixa de torra médio-clara a moderadamente escura. Características químicas (por 100 g do produto): a) Umidade: máximo de 5%; b) Resíduo mineral fixo: máximo de 5%; c) Resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% (v/v): máximo de 1,0%; d) Cafeína: mínimo de 0,7%; e) Extrato aquoso: mínimo de 25%; f) Extrato etéreo: mínimo de 8,0%. Características organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Ausência de sabores fermentado, mofado ou terroso; Baixa adstringência; Corpo razoável; Qualidade global superior a 6,0 pontos em escala sensorial reconhecida. Moagem: Média. Torração: Moderadamente clara a moderadamente escura. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, devendo, no ato da entrega, o produto possuir data de fabricação não superior a 2 (dois) meses. Embalagem: Embalagem do tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 g, devidamente lacrados e íntegros. Rotulagem: Deverão constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação, o prazo de validade, o número do lote, CNPJ do fabricante, registro no órgão competente e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Certificação/Comprovação da Qualidade e Pureza (sem direcionamento): O produto deverá comprovar atendimento aos padrões de pureza e qualidade, por meio de: a) Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; ou b) Laudo(s) técnico(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por órgão oficial competente; ou c) Certificação equivalente emitida por entidade reconhecida, nacional				
--	--	--	--	--



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

	ou estadual, que comprove o atendimento aos parâmetros físico-químicos e sensoriais exigidos. Será vedada a exigência de certificação exclusiva, admitindo-se meios alternativos de comprovação, em observância ao art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da competitividade e isonomia. Marcas de referência (apenas para parâmetro de qualidade): Aviação Superior, Fino Sabor Superior, Melitta Especial, Três Corações Premium, ou similar ou equivalente em qualidade.				
23	Café Torrado e Moído – Embalagem de 500gr – Padrão de Qualidade Mínimo Superior – EXCLUSIVO PARA ME E EPP Café torrado e moído, destinado ao consumo institucional, com padrão de qualidade mínimo Superior, atendendo às seguintes características técnicas: Espécie: 100% café arábica. Bebida (perfil sensorial): Tipo intenso, bebida dura para melhor. Blend: Admite-se a presença de até 10% (dez por cento), por quilograma de café, de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA), vedada a presença de pretos-verdes fermentados. Aspecto: Grãos de café enquadrados nos tipos 2 a 6 da Classificação Oficial Brasileira – COB. Características físicas: Grãos torrados e moídos, com ponto de torra entre 50 e 65 pontos no Disco Agron, ou método equivalente, correspondente à faixa de torra médio-clara a moderadamente escura. Características químicas (por 100 g do produto): a) Umidade: máximo de 5%; b) Resíduo mineral fixo: máximo de 5%; c) Resíduo mineral fixo insolúvel em ácido clorídrico a 10% (v/v): máximo de 1,0%; d) Cafeína: mínimo de 0,7%; e) Extrato aquoso: mínimo de 25%; f) Extrato etéreo: mínimo de 8,0%. Características organolépticas: Aroma característico; Acidez baixa a moderada; Amargor moderado; Sabor característico e equilibrado; Ausência de sabores fermentado, mofado ou terroso; Baixa adstringência; Corpo razoável; Qualidade global superior a 6,0 pontos em escala sensorial reconhecida. Moagem: Média. Torração: Moderadamente clara a moderadamente escura. Validade: Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, devendo, no ato da entrega, o produto possuir data de fabricação não superior a 2 (dois) meses. Embalagem:	838	Pacotes		



CONSTRUÍDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

	Embalagem do tipo alto vácuo ou vácuo puro, em pacotes de 500 g, devidamente lacrados e íntegros. Rotulagem: Deverão constar na embalagem, de forma legível, a data de fabricação, o prazo de validade, o número do lote, CNPJ do fabricante, registro no órgão competente e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente. Certificação/Comprovação da Qualidade e Pureza (sem direcionamento): O produto deverá comprovar atendimento aos padrões de pureza e qualidade, por meio de: a) Selo de Pureza e Qualidade da ABIC; ou b) Laudo(s) técnico(s) emitido(s) por laboratório acreditado pelo INMETRO ou por órgão oficial competente; ou c) Certificação equivalente emitida por entidade reconhecida, nacional ou estadual, que comprove o atendimento aos parâmetros físico-químicos e sensoriais exigidos. Será vedada a exigência de certificação exclusiva, admitindo-se meios alternativos de comprovação, em observância ao art. 9º, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da competitividade e isonomia. Marcas de referência (apenas para parâmetro de qualidade): Aviação Superior, Fino Sabor Superior, Melitta Especial, Três Corações Premium, ou similar ou equivalente em qualidade.				
24	CALDO DE CARNE C/02 Unidades cada Embalagem embalagem de 19 gr, com no mínimo 2 cubos.	120	Pacotes		
25	CALDO DE GALINHA C/ 2 CUBOS cada embalagem - em cubos, composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem de 19 gr, com no mínimo 2 cubos. composto de sal, amido de glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega.	180	Unidades		
26	CANELA EM CAVACO Pacote 100 Gramas - Canela tipo AA 6/8cm - (CANELA EM PAU)	800	Pacotes		
27	CANELA EM PÓ C/ 30 GRS - pó fino e homogêneo, na cor marrom-claro, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 30 gramas	115	Pacotes		
28	CARNE BOVINA DE 1ª - TIPO COXÃO MOLE (chã de dentro) - de primeira qualidade, limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas com peso médio de 3 quilos cada, embaladas à vácuo, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica) , corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas inspecionado pelo IMA ou SIF, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso.	250	Quilogramas		
29	CARNE BOVINA DE 2º s/osso Carne Bovina de 2ª em Cubos de tamanhos padronizados e uniformes, aproximadamente 3 x3 cm / ou MOÍDA - conforme solicitação do setor requisitante - deverá ser Magra e no máximo com 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente, atóxico. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas	250	Quilogramas		
30	pelo ministério da agricultura. Resfriada a no máximo 4°C. limpa sem pele, com pouca gordura, sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam imprópria ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptico), fresca, conservado refrigerado, cortado e porcionado na hora da entrega, conforme pedido. Contendo na embalagem: embalagem, validade e peso;				
31	CEBOLA - grupo I, subgrupo amarela, classe 03, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras), embalados em sacos de rafia atóxico transparente. A embalagem deverá conter peso e validade do produção.	160	Quilogramas		
32	CENOURA grupo I, subgrupo amarela, classe 03, categoria extra, sem defeitos	90	Quilogramas		



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

	graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras), embalados em sacos de rafia atóxico transparente. A embalagem deverá conter rotulo indicando dados do produto.				
33	CHOCOLATE GRANULADO 100 GRAMAS - HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	100	Pacotes		
34	CHUCHU - grupo retangular sub grupo verde escuro intenso, classe com aproximadamente maior que 12 e menor que 14 cm, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra.	80	Quilogramas		
35	CHÁ MATE 500 GRS - uso alimentício, apresentação em caixa de 500 gramas, contendo data de validade, lote.	800	Caixas		
36	COCO RALADO PCT 100 GRAMAS sem sacarose, baixo teor de gordura, sem aditivo, com parte dos componentes do endosperma do fruto, são e maduros, sem cheiro ou ranço, embalagem plástica atóxica transparente de 100 gramas	160	Pacotes		
37	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelada com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecida nem pegajosa, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrada junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpa (sem excesso de gordura e pele), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama, padronização de peça com 220 gramas por unidade, apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionada em embalagem plástica atóxica, à vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada e internamente impermeabilizada, lacrada com cinta de nylon, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero	350	Quilogramas		
38	CREME DE LEITE EM CAIXA DE 200 GRAMAS - apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em caixa cartonada, pesando 200g, produzido com produtos da 1ª qualidade.	150	Unidades		
39	CREME DE LEITE em lata 300 Gramas. 1ª Qualidade apresentando teor de matéria gorda de 25%, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalado em LATA, pesando 300g, produzido com produtos da 1ª qualidade. (Esp: Creme de leite e estabilizante fosfato dissódico. Homogeneizado. Não contém glúten).	60	Latas		
40	ERVILHA EM CONSERVA 200GRS em Conserva, simples, grãos inteiros, imersa em líquido translúcido, tamanho e coloração uniformes, livres de impurezas, validade mínima de 15 meses a contar da data de entrega, sendo considerado peso líquido o peso drenado, embalagem com 200 gramas	60	Latas		
41	EXTRATO DE TOMATE EMB. EMBALAGEM MÍNIMA DE 340 GRAMAS - preparado com frutos maduros e são, - preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 12 meses. Embalagem com 340 Gramas - em Lata. Equivalente a Elefante, Heinz, Arisco ou de melhor qualidade. sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, SEM CONSERVANTES.	150	Latas		
42	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM MÍNIMA DE 850 Gramas - preparado com frutos maduros e são, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 12 meses. Embalagem com 850 Gramas - em Lata. Equivalente a Elefante, Heinz, Arisco ou de melhor qualidade.	120	Latas		
43	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 DE 1 KG COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE 1ª QUALIDADE SEM ADIÇÃO DE FERMENTO produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isento de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem em papel. Com data de validade 6 meses a partir da data de entrega.	260	Quilogramas		
44	FEIJÃO Tipo Carioca embalagem de 1KG - Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Data de validade no	150	Pacotes		



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

	mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg.				
45	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO SECO 10 GRAMAS - Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoestearato de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Emb. 10 gramas.	150	Unidades		
46	FERMENTO EM PÓ EMB. 100 GRAMAS produto formado de substância ou mistura de substâncias químicas em pó que pela influência do calor e/ou umidade, produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando-lhes o volume e a porosidade. Embalagem original de fábrica em lata. Embalagem de 100 g. PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	140	Unidades		
47	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO KG - congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gorduras ou cartilagens), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas; apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, à vácuo e por peça individual, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.	250	Quilogramas		
48	FRANGO INTEIRO CONGELADO KG - congelado com adição de água de no máximo 8%, aspecto, cor e cheiro próprio, não amolecido nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas; deverá ser registrado junto ao IMA ou SIF, ser de qualidade, limpo (sem excesso de gorduras ou cartilagens); apresentar após o degelo consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave, acondicionado em embalagem plástica atóxica, à vácuo e por peça individual, contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero.	200	Quilogramas		
49	FUBA DE 1 KG produto obtido pela moagem do grão de milho de 1ª qualidade, desgerminado ou não, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico). Embalagem de polietileno transparente original de fábrica de 1 KG.	150	Quilogramas		
50	GELATINA EM PÓ 85 GRAMAS - preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas, embalagem de papel 85 gr, nos seguintes sabores: sabor framboesa; limão, morango e uva. preparado com ingredientes limpos de 1ª qualidade, pó fino, cor, característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidade, parasitas e larvas. VARIADOS SABORES.	400	Unidades		
51	LEITE CONDENSADO lata de 395 Gramas produzido com leite integral, açúcar e lactose. Acondicionado em embalagem (lata) de 395g, sem ferrugens e amassadas, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. Atender as especificações técnica da ANVISA. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Embalagem de 395g.	120	Latas		
52	LEITE DESNATADO 1 LT EMBALAGEM TETRA PACK Desnatado, longa vida, Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem 1 litro.	400	Litros		
53	LEITE INTEGRAL 1 LT EMBALAGEM TETRA PACK Integral, longa vida, Inspeccionado pelo Ministério da Agricultura (SIF). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. Validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem tetra pak, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem 1 litro.	2100	Litros		
54	LINGUIÇA SUINA TOSCANA EM GOMOS, preparada com carnes de 1ª qualidade - condimentada, sem pimenta, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem	65	Quilogramas		



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.448.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

	plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF;				
55	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - preparada com carnes de 1ª qualidade, condimentada, com aspecto característico firme, cor própria não pegajosa, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, disposta em caixa de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacrado com cinta de nylon, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF.	90	Quilogramas		
56	Maça nacional fresca, de primeira qualidade, tamanho médio, íntegra, firme, com grau de maturação adequado para consumo, casca lisa, sem rupturas, machucados, manchas, podridão ou sinais de deterioração. Acondicionada de forma adequada ao transporte e conservação.	200	Quilogramas		
57	MACARRÃO Tipo “Espaguete” Nº 8 C/OVOS Embalagem 500 Gramas – produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	180	Pacotes		
58	MACARRÃO Tipo “Parafuso” com Ovos Embalagem 500 Gramas – produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e ovos. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS.	170	Pacotes		
59	MAIONESE 500 GRS industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias omestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em balde hermeticamente fechado de 500 GR, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega. – emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias omestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem de 500 gramas.	50	Unidades		
60	MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE 500 GRAMAS Padrões Organolépticos: É um produto amarelado, firme se mantido refrigerado e compacto. Possui formato retangular e, quando aquecido, derrete designando uma característica oleosa. . Padrões Físico-Químicos: Gordura –Mínimo 82,0% e umidade – Máximo 16,0%. Lista de Ingredientes Creme de Leite Pasteurizado. Matéria Prima Creme de Leite	500	Unidades		
61	MARGARINA EMB. DE 1KG – produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e interesterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, Enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ainda apresentar teor de lipídeos 60 % a 80 %. Data de validade pelo menos 5 meses a partir da data de entrega. Apresentar data de validade 6 meses a contar da data de entrega. 0% DE GORDURA TRANS, 65% LIPÍDIOS, COM SAL, EXTRA CREMOSA, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE.	250	Unidades		
62	MELANCIA fresca, de primeira qualidade, inteira, com polpa firme e coloração característica da variedade, grau de maturação adequado para consumo, sem rachaduras, cortes, amassados, podridão ou danos causados por	400	Quilogramas		



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

	pragas. Peso e tamanho uniformes, acondicionada adequadamente.				
63	MILHO DE PIPOCA PCT 500 GRAMAS - Especificação: Milho de pipoca beneficiado, polido, grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Produto separado com matéria prima sã e limpa isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas, bem como livre de umidade. As entregas deverão ser de acordo com o pedido nos locais e datas solicitadas. No ato de entrega, será realizado inspeção das características sensoriais (aspecto, cor e aroma). Em embalagem plástica transparente, atóxica de 500 gramas.	140	Pacotes		
64	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GRS simples em conserva, grãos médios inteiros e uniformes, coloração amarelo, macio, imerso em líquido translúcido, livre de impurezas, acondicionados em embalagem com 200 gramas, com validade mínima de 16 meses a contar da data de entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	90	Latas		
65	MISTURA P/ BOLO embalagem 450 gramas - produto a base de farinha de trigo, sem adição de ovos, em embalagens com informação nutricional, instruções no modo de preparo, ingredientes, data de validade no mínimo com 5 meses a partir da data de entrega. Embalagem de plástico de 450 gramas. Nos sabores chocolate, laranja, festa, cenoura e fubá. c/ farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico. Nos sabores coco, laranja, fubá e/ou baunilha.	610	Unidades		
66	MOLHO DE TOMATE 340 GRAMAS Embalagem original de fábrica em lata de. Sistema abre fácil. Lata não deve apresentar ferrugem, amassadura ou Baulamento. Produto elaborado a partir da Polpa de Tomate, adicionados ingredientes naturais que conferem sabor especial ao Produto. Equivalente a Pomarola, Heinz, Quero ou de melhor qualidade. Composição básica: Tomate, cebola, açúcar, sal, óleo de soja, salsa e cebolinha. Não contém glúten. Sem corantes, Sem Aromas Artificiais e Sem Adição de Conservantes.	120	Latas		
67	MUSSARELA De 1ª qualidade, com ingredientes leite. Conservação 0 a 07°C. Produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA. Prazo de Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Conservação em temperatura de 0 a 7°C - DEVERÁ SER FATIADA / OU em pedaços conforme solicitação da UNIDADE requisitante.	300	Quilogramas		
68	ORÉGANO Pacote de 20 Gramas produzido com folhas sãs, limpas, isentas matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalagem plástica atóxica de 20 gramas	80	Pacotes		
69	OVOS BRANCOS branco, tamanho grande, de primeira, frescos, acomodados em cartelas e embalados em caixa de papelão contendo 1 (uma) dúzia, em perfeitas condições estruturais, padronizadas, rotuladas e lacradas	600	Dúzias		
70	Picolé com leite sabores variados embalados individualmente pesando aproximadamente 60 gramas cada. VALIDADE: mínima de 1 (um) mês a contar da data de entrega.	3000	Unidades		
71	PIMENTA DO REINO MOIDA 40 Gramas pct, acondicionado em embalagem com lote, data de validade e marca do produto. Livre de impurezas.	60	Pacotes		
72	POLVILHO DOCE 1KG - Produto obtido da mandioca, livre de substâncias estranhas, coloração característica do produto - Embalagens de 1 kg, em PAPEL. Data de validade pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Qualidade equivalente ou Similar AMAFIL.	140	Pacotes		
73	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA KG 1ª QUALIDADE - de primeira qualidade em peças resfriadas, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que altere suas características naturais, com baixo teor de gordura registrado junto ao SIF, acondicionado em embalagem crayovacada, plástico atóxico transparente, contendo em seu rótulo: espécie do produto, validade e peso. Acomodada em caixa de papelão reforçado e impermeabilizada internamente, SENDO FATIADA CONFORME PEDIDO, da unidade requisitante. (Equivalente Sadia/Seara/Perdigão ou de melhor qualidade.)	300	Quilogramas		
74	PÃO FRANCÊS 50 GR - Fresco e fabricado no dia da entrega - ENTREGA DIÁRIA - conforme solicitação da Unidade requisitante.	3000	Quilogramas		
75	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE 50 GR - Aproximadamente 14cm	770	Quilogramas		
76	REFRIGERANTE DE COLA 2 LITROS sabor cola. Especificação: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros	700	Unidades		



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

	contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. Não contém glúten. Ingredientes: ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS338 e AROMA NATURAL. Não Contém Glúten.				
77	REFRIGERANTE DE GUARANA 2 LTS Refrigerantes 2 litros sabor guarana. Especificação: refrigerante, material água gasosa/ xarope, sabor guaraná, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, Marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	700	Unidades		
78	REPOLHO - grupo verde (branco), com formato da cabeça redondo, folhas lisas, classe 04 (pesando entre 1 a 1,5 quilos), sem defeitos graves (podridão, rachaduras, danos profundos), sem manchas, danos superficial, substancias estranhas ou presença de organismos vivos, categoria extra	60	Quilogramas		
79	SAL REFINADO IODADO 1KG com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg.	80	Pacotes		
80	SALSICHA TIPO HOT DOG KG 1ª Qualidade - preparada com carnes bovina/ suína, com o Máximo de 2 % de amido, aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionada em embalagem plástica transparente atóxica, á vácuo, contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso, devendo ser registrado junto ao IMA ou SIF. Equivalente a Sadia, Perdigão, Seara ou de melhor qualidade.	300	Quilogramas		
81	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE (250 GRAMAS) Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Ingredientes: sardinhas, água de constituição (ao próprio suco) e molho de tomate temperado (polpa de tomate, água, óleo comestível, sal, especiarias - salsa, orégano, cebola, pimentão vermelho, manjerona, condimento pimenta branca, condimento pimenta preta, curry, noz moscada e sálvia -, açúcar cristal, realçador de sabor glutamato monossódico, aromas naturais de alho, cebola e manjerição e acidulante ácido cítrico). Não contém conservantes. Não contém glúten.	130	Latas		
82	SUCO 1LT SABOR LARANJA Néctar de Fruta, Pronto para Consumo. Ingredientes: Água, suco concentrado de laranja, acidulante ácido cítrico e aroma natural e antioxidante ácido ascórbico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. - Embalagem Cartonada - Caixa PRONTA PARA CONSUMO.	200	Unidades		
83	SUCO 1LT SABOR UVA Néctar de Fruta, Pronto para Consumo. Ingredientes: Água, suco concentrado de uva, açúcar, suco concentrado de maçã, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante goma xantana.. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA O CONSUMO.	340	Unidades		
84	SUCO EM PÓ EMB. 30 GRAMAS. FAZ 1 LITRO. Fonte de Vitamina C, Delicioso sabor e cor natural. Ingredientes : Açúcar, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, antiumectante fosfato tric álcico, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais (amarelo tartrazina e crepúsculo) aroma idêntico ao natural - sabores Abacaxi, Morango, Laranja, Uva, Tangerina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. Validade de 6 meses COM VITAMINA C, 1% DE POLPA DE FRUTA, CONTÉM FENILALANINA. JÁ VEM ADOÇADO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	200	Unidades		
85	SUCO EM PÓ FAZ 10 LITROS Fonte de Vitamina C, Delicioso sabor e cor natural. Ingredientes : Açúcar, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, antiumectante fosfato tric álcico, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais (amarelo tartrazina e crepúsculo) aroma idêntico ao natural - sabores Abacaxi, Morango, Laranja, Uva, Tangerina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. Validade de 6 meses - EMBALAGEM RENDIMENTO 10 LITROS	160	Pacotes		
86	TOMATE grupo oblongo, cor salada, classe ou calibre maior que 7 e menor que 8cm, sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), categoria extra AA.	150	Quilogramas		
87	UVA PASSA Pct de 1KG	20	Pacotes		



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!
ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR GOMES

88	VINAGRE BRANCO 750 ML elaborado a base de fermentação acética, produzidos com frutas sãs, limpas sem parasitas, larvas e matérias estranhas, acondicionada em frasco plástico atóxico com 0,75 L	40	Unidades		
89	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20 LT ' Sem gás, Acondicionada em Garrafão Plástico transparente, de 20 litros (só o líquido); com impressão do nome do fabricante, registro no Ministério da Saúde e validade do produto não inferior a 03 meses, contados da data do recebimento. Fornecimento em vasilhames de no máximos 8 meses de Fabricação.	150	Unidades		
90	ÁGUA MINERAL NATURAL 500 ML EMB COM 12 UNIDADES '- Acondicionada em embalagem plástica 500ml, sem gás, com impressão do nome do fabricante, registro no ministério da saúde e validade do produto não inferior a 11 meses, contados da data do recebimento, embalagem: caixa com 12 unidades.	1500	Fardos		
91	ÓLEO DE GIRASSOL 900ML Óleo de girassol 100% refinado. NÃ O CONTÉM GLÚTEN.	100	Unidades		
92	ÓLEO DE SOJA 900 ML produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml	400	Unidades		

5.2. Os valores unitários registrados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo frete, embalagem, tributos e encargos, não gerando este contrato obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

5.3. O valor global indicado possui caráter estimativo, não constituindo obrigação de aquisição mínima por parte da Administração, uma vez que as compras serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda real das Secretarias Municipais requisitantes, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O pagamento será devido exclusivamente pelos fornecimentos efetivamente realizados e devidamente comprovados, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e ateste do fiscal do contrato.

5.5. Nos valores contratados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo despesas com profissionais, alimentação, hospedagem, insumos, medicamentos de uso rotineiro, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributos e quaisquer outros custos necessários à prestação do serviço.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado pela Administração em até **10 (dez) dias úteis**, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. O pagamento será efetuado pela Administração em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovando o recebimento definitivo dos produtos.

6.3. A liquidação da despesa ocorrerá após a verificação do cumprimento das obrigações contratuais, especialmente quanto à conformidade dos serviços prestados com as especificações previstas no Termo de Referência, no edital e neste contrato.

6.4. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar documentação comprobatória do fornecimento realizado, incluindo:

- I – referência ao número da Autorização de Fornecimento correspondente;
- II – discriminação dos itens fornecidos, com quantidades e valores unitários;
- III – data de entrega e local de recebimento dos produtos;
- IV – demais documentos ou relatórios que venham a ser solicitados pela fiscalização do contrato.

6.5. Para recebimento do pagamento, a contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual, podendo a Administração verificar a situação por meio dos sistemas oficiais de consulta.

- 6.6. Os pagamentos observarão a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações, conforme previsto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, inconsistência nos dados ou descumprimento de obrigação contratual, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.
- 6.8. Sobre os valores devidos poderão incidir retenções tributárias previstas na legislação vigente.
- 6.9. É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente previstas em lei e devidamente justificadas pela autoridade competente.
- 6.10. O pagamento será realizado exclusivamente pelos fornecimentos efetivamente executados, não gerando este contrato obrigação de aquisição mínima por parte da Administração, uma vez que os pedidos ocorrerão conforme a demanda real.
- 6.11. Demais condições estarão previstas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DOS PREÇOS

- 7.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado pela Administração, conforme previsto no edital e no Termo de Referência.
- 7.2. Após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o disposto na legislação vigente.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir da data de produção dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.
- 7.4. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a celebração de termo aditivo.
- 7.5. Não se confunde reajuste com reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, hipótese em que a contratada poderá solicitar revisão dos valores contratados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis que impacte diretamente os custos da contratação.
- 7.6. Na hipótese de extinção ou impossibilidade de utilização do índice previsto, será adotado outro índice oficial que venha a substituí-lo, mediante formalização administrativa.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Emitir Autorizações de Fornecimento (AF) sempre que necessitar dos produtos registrados, encaminhando-as por e-mail à contratada.
- 8.3. Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos produtos, nos prazos e condições estabelecidos neste contrato.
- 8.4. Designar servidor(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições ou falhas verificadas nos produtos fornecidos, para fins de substituição.
- 8.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais, assegurando contraditório e ampla defesa.
- 8.7. Efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste instrumento.
- 8.8. Responder eventuais pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por danos causados a terceiros por atos da contratada, seus empregados ou prepostos.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações decorrentes da execução do objeto, assumindo os riscos e custos inerentes ao fornecimento dos produtos, observando, no mínimo, as seguintes condições:

9.2. Entregar os produtos nos prazos estipulados neste contrato, respondendo pelos prejuízos decorrentes de atraso injustificado.

9.3. Responsabilizar-se por todos os custos de transporte, frete, carga, descarga e seguros durante a entrega, sem ônus para a Administração.

9.4. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o fornecimento.

9.5. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6. Garantir que todos os gêneros alimentícios fornecidos atendam à legislação sanitária vigente, notadamente às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e, quando aplicável, às disposições do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), mantendo válida e verificável, durante toda a vigência contratual, a regularidade perante a vigilância sanitária competente (Alvará ou Licença Sanitária).

9.7. Substituir os itens que apresentem inconformidades, defeitos, deteriorações ou qualquer irregularidade que inviabilize o consumo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação formal pela Administração, e, no caso de rejeição mediante Termo de Recusa formal, providenciar a substituição no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração.

9.8. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente licenças sanitárias, alvarás de funcionamento e registros junto aos órgãos competentes.

9.9. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.10. Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer indisponibilidade de produto ou circunstância que possa comprometer o fornecimento.

9.11. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação ou de seus empregados durante a execução dos fornecimentos.

9.12. Não transferir a terceiros a execução do objeto contratado, total ou parcialmente, sem prévia e expressa autorização da Administração.

9.13. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de sua atuação ou de seus profissionais, empregados ou prepostos, durante a execução dos serviços.

9.14. Atender prontamente às determinações da Administração e às orientações do fiscal do contrato, adotando as medidas corretivas necessárias para sanar eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços.

9.15. A comunicação deverá ser realizada por meio formal, acompanhada de **comunicação por escrito, com indicação das providências adotadas para sanar a irregularidade ou indisponibilidade reportada.**

9.16. O descumprimento da obrigação de comunicação dentro do prazo estabelecido poderá caracterizar **falha na execução contratual**, sujeitando a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no instrumento contratual.

9.17. Demais obrigações estão previstas no Termo de Referência e Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.3. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.4. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.5. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.9. Fraudar a licitação

10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.10.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.10.2. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.10.3. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será aplicada conforme a gravidade da infração cometida, podendo variar de **0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do contrato ou da parcela correspondente ao serviço afetado, devendo ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados da comunicação oficial da penalidade.

10.4.1. Multa leve – de 0,5% a 5% do valor contratual, aplicada nos casos de:

a) atraso injustificado na entrega dos produtos solicitados pela Autorização de Fornecimento;

b) entrega de produtos em embalagens danificadas ou sem a documentação fiscal exigida;

c) descumprimento de orientações administrativas ou determinações formais da fiscalização do contrato;

d) falhas administrativas que não comprometam diretamente a qualidade ou segurança dos produtos.

10.4.2. Multa média – de 5% a 15% do valor contratual, aplicada nos casos de:

a) recusa injustificada no cumprimento de Autorização de Fornecimento emitida pela Administração;

- b) fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência;
- c) descumprimento do prazo de substituição de produtos rejeitados por não conformidade;
- d) falhas nas condições de higiene, limpeza ou organização das instalações;
- e) fornecimento de produtos com prazo de validade inferior ao exigido no contrato;
- f) descumprimento reiterado das obrigações contratuais acessórias; g) descumprimento do regime de entrega diária estabelecido para os itens de panificação de consumo diário.

10.4.3. Multa grave – de 15% a 30% do valor contratual, aplicada nos casos de:

- a) constatação de **fornecimento de produtos falsificados, adulterados ou sem o registro sanitário exigido**;
- b) manutenção de **condições sanitárias inadequadas ou insalubres** nas instalações ou nos veículos de transporte da contratada, incluindo a quebra da cadeia de frio exigida para itens perecíveis;
- c) fraude na execução contratual ou apresentação de documentação falsa;
- d) fraude na execução contratual ou apresentação de documentação falsa;
- e) impedimento ou obstrução da fiscalização realizada pela Administração;
- f) reincidência em infrações já penalizadas anteriormente.

10.4.4. A aplicação da multa não impede a aplicação cumulativa de outras sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como **advertência, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade**, conforme a gravidade da infração.

10.4.5. Caso a contratada não efetue o recolhimento da multa no prazo estabelecido, o valor poderá ser:

- I – desconto de créditos eventualmente devidos pela Administração;
- II – inscrito em dívida ativa, quando cabível;
- III – cobrado administrativamente ou judicialmente.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.2.1 e seguintes, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens deste instrumento, bem como pelas infrações administrativas previstas e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por COMISSÃO composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobre venha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.16. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.16.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.16.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.17. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.17.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.17.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.17.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.18. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.18.3. Indenizações e multas.

10.19. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.20. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.21. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

10.22. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

10.23. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.24. As demais condições e previsões previstas no Termo de Referência vinculam-se a este instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação a seguir discriminada:

12.1.1. FICHA: ASSISTÊNCIA SOCIAL: Cod. Red. 02.01.12.02.08.245.0013.12.2.127.3.3.90.30.00.00-FC497 (Manutenção das Atividades do CRAS); Cod. Red. 02.01.12.02.08.244.0013.04.2.029.3.3.90.30.00.00-FC490; Cod. Red. 02.01.12.01.08.243.0013.09.2.124.3.3.90.41.00.00-FC486; Fonte 1500 (Recursos Próprios); Fontes 2660 e 1660 (PROCAD-SUAS).

12.1.2. ADMINISTRAÇÃO: Cod. Red. 02.01.07.01.04.122.0002.11.2.020.3.3.90.30.00.00-FC252, Fonte 1500.

12.1.3. EDUCAÇÃO: Cod. Red. 02.01.04.01.12.122.0005.01.2.003.3.3.90.30.00.00-FC48;
02.01.04.02.12.361.0005.04.2.007.3.3.90.30.00.00-FC66; 02.01.04.02.12.361.0005.11.2.142.3.3.90.30.00.00-FC91;
02.01.04.02.12.365.0005.09.2.010.3.3.90.30.00.00-FC113; 02.01.04.02.12.365.0005.12.2.100.3.3.90.30.00.00-FC125;
02.01.04.02.12.367.0005.10.2.013.3.3.90.30.00.00-FC137; 02.01.04.02.12.367.0005.13.2.143.3.3.90.30.00.00-FC147;
02.01.04.03.13.392.0002.26.2.043.3.3.90.30.00.00-FC157; 02.01.04.03.13.392.0007.02.2.071.3.3.90.30.00.00-FC164;
02.01.04.04.27.812.0002.06.2.016.3.3.90.30.00.00-FC183; 02.01.04.05.13.391.0014.01.2.014.3.3.90.30.00.00-FC198;
Fontes 1500 e 1540.

12.1.4. SAÚDE: Cod. Red. 02.01.09.01.10.301.0012.09.2.053.3.3.90.30.00.00-FC328;
02.01.09.04.10.305.0012.16.2.048.3.3.90.30.00.00-FC385; Fontes 1500, 1621 e 1600, conforme detalhamento constante no item 11 do Termo de Referência.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou termo aditivo simplificado

12.3. Demais dotações e fontes poderão ser modificadas e ou incluídas decorrentes do interesse público do Município

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal de Transparência, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.



CONSTRUIDA POR SONHOS, MOVIDA POR PESSOAS!

ADM 2025-2028

CNPJ 18.449.173/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE
COMENDADOR GOMES

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Frutal/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Comendador Gomes/MG, ... de de 2026

MUNICÍPIO DE COMENDADOR GOMES/MG	CONTRATADA
-------------------------------------	------------

TESTEMUNHAS:

1-

2-